

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Pça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga-MG
TELEFONE - (037) 246-1134

LEI Nº 752

Autoriza aquisição de veículo para o Departamento de Educação Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga - MG, aprovou e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei;

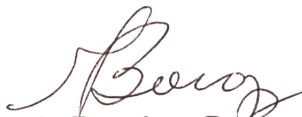
ART. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (hum) Veículo, 0 Km, destinado atender às necessidades do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, observando, para tal, as normas e exigências da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto no caput deste artigo fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a dispende até a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) .

ART. 2º. - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação: 02.03.0842188.1013 - 4.1.2.0., consignada no Orçamento do Município para o Exercício de 1997.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, 22 de Janeiro de 1997.



Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal